



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO Nº. 1 – REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº. 016/2021.

O Município de Aveiro/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Aveiro, mediante o Sr. Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração a seguir, processada no **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2021**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA** que será realizado no site www.portalcompraspublicas.com.br em conformidade com a Lei nº. 10.520, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, bem como as condições estabelecidas no ato convocatório que ora se altera.

**1º. DA ALTERAÇÃO.
ONDE SE LE:**

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
 - b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Circulante

- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

10.2.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas e também deverá apresentar junto ao atestado uma cópia do contrato devidamente assinadas se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado/contrato ou certidão deverá ter **FIRMA RECONHECIDA**.

- a.1) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades do objeto estimado na Licitação para os itens vencidos de cada empresa.
- a.2) A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a execução do objeto que ora a ser licitada não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

b) Certidão de adimplência Ambiental da sede da contratante e da “futura contratada” que comprove que a licitante não possui nenhuma penalidade junto a administração (orientação acordo 6.047/2015 TCU, Câmara. Min Raimundo Carreiro, Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) 001/86 e 237/97 e na Lei Complementar 140/11 que fixa normas de cooperações entre as 03 (tres) esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal) na defesa do Meio Ambiente. No Município de Aveiro a referida certidão é expedida em até 03 (três) dias após a solcitação através do e-mail: semmaaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) Licença Ambiental de acordo com o art. 8º, inciso III da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, expedida por Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA ou Secretaria Municipal de Mineração, Meio Ambiente e Produção-SEMMA da sede da licitante e do local onde serão realizados os serviços;

d) Atestado de Vistoria do corpo de bombeiros

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.
- b) Certidão Negativa de Protestos da sede da licitante - emitida em até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da presente licitação;
- c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais);

LEIA-SE:

2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ativo

$$LC = \frac{\text{Circulante}}{\text{Passivo}} \\ \text{Circulante}$$

- b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b.5) Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, licitante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (não expedida com data superior a 90 dias da abertura da proposta), nos termos do art. 8º da I.N. 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

10.2.4. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a. **COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO**, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas e também deverá apresentar junto ao atestado uma cópia do contrato devidamente assinadas se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado/contrato ou certidão deverá ter **FIRMA RECONHECIDA**.

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

- a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A presente retificação encontra-se disponível no sítios: www.portalcompraspublicas.com.br; <http://tcm.pa.gov.br/> e www.aveiro.pa.gov.br e na Sala de Licitações e Contratos, **LOCAL:** Av. Humberto Frazão, s/n, Bairro Centro, Cidade de Aveiro-PA. E será encaminhada via e-mail para todas licitantes que encaminharam o comprovante de retirada de edital. Permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Aveiro/PA, 12 de abril de 2021.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro